

# A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE NO BRASIL E A MEMÓRIA SOCIAL DOS ATORES SOCIAIS QUE SOFRERAM COM A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

*THE NATIONAL COMMISSION OF TRUTH IN BRAZIL AND THE SOCIAL MEMORY OF THE SOCIAL ACTORS WHO SUFFERED FROM THE VIOLATION OF HUMAN RIGHTS*

*Ivo Canabarro<sup>1</sup>*

**Resumo:** Neste artigo discutimos a importância da Comissão Nacional da Verdade, instalada no Brasil em novembro de 2011, e seu papel na construção da memória social dos atores - que tiveram seus direitos humanos desconsiderados durante os períodos autoritários. A Comissão tem como desafio trazer à tona as investigações que marcaram as ações do Estado num contexto histórico em que não era possível a liberdade de expressão. Os desafios e metas implantados pela Comissão requerem um amplo apoio da sociedade civil e de entidades representativas que lutam pela defesa dos direitos humanos. As ações conjuntas serão decisivas no processo de construção de uma memória social que seja representativa de todos os atores sociais que lutaram na defesa de seus direitos.

**Palavras-chave:** Comissão Nacional da Verdade, memória social, atores sociais, direitos humanos.

**Abstract:** This paper discusses the importance of the National Commission for Truth, installed in Brazil in November 2011, and its role will be to construct the social memory of subjects who have had their human rights disregarded during the authoritarian periods. The Commission has as a challenge to bring to the forefront the investigations that have marked the State's actions in a historical context in which freedom of speech did not exist. The challenges and goals implemented by the Commission require broad support from the civil society and representative bodies who fight for human rights. Joint actions will be decisive in the process of building a social memory that is representative of all social subjects who fought to protect their rights.

**Keywords:** National Commission for Truth, social memory, social subjects, human rights.

## **Considerações iniciais: o direito à memória social**

O direito à memória social é um pressuposto básico para a construção das identidades sociais nos contextos que primam pelos preceitos de igualdade e respeito aos direitos humanos. A memória representa uma possibilidade de trazer à tona os elementos que marcam trajetórias de atores sociais nos diferentes contextos de pertencimento. Sendo assim, a memória social contribui decisivamente para o processo de reconhecimento de sua identidade. Todavia, constata-se que, muitas vezes, certas identidades não são reconhecidas por motivos que justificam a luta pelo poder e pela legitimidade de algum grupo social que não reconhece a diversidade existente na sociedade contemporânea. Em muitos casos, o ocultamento ou mesmo a negação das identidades é uma forma de justificar as lutas pelo poder, sendo reconhecidos e legitimados os grupos com mais poder de decisão, e que, portanto, contribuem

---

<sup>1</sup> Mestre em História do Brasil pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Doutor em História pela Universidade Federal Fluminense – UFF. Graduado em História pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUI. Professor associado I da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, atuando na Graduação de História presencial e EAD e no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito. É vice-líder do Grupo de Pesquisa ARCA-Núcleo de Estudos Agrários e Culturais sediado na Universidade Federal do Rio Grande – FURG. E-mail: icanabarro@yahoo.com.br.

em processos de exclusão social, deixando à margem os grupos considerados com menos acesso às formas de participação nas decisões de poder.

Os desdobramentos da memória social na sociedade contemporânea contribuem para o reconhecimento da diversidade social. Não é mais permitido ocultar grupos considerados minorias sociais simplesmente por não ocupar um lugar social reconhecido como importante. O direito à memória é uma garantia de que uma gama variada de interesses dos grupos representativos é contemplada na sociedade. Nesse viés, pode-se considerar a possibilidade de inclusão de todos os grupos, minoritários ou não, sem discriminação, pois são partícipes da complexidade cada vez mais acentuada dos processos de mundialização da cultura. O reconhecimento da diversidade é um pressuposto fundamental para entender as identidades sociais construídas nos diferentes contextos, sem ocultar, na memória social, a complexidade existente na própria sociedade. Quando a memória coletiva de algum grupo é ocultada ou negada, é sempre uma forma de apagar do imaginário social representações consideradas significativas na trajetória de atores sociais, individuais ou coletivos.

Os processos de reconhecimento da memória de indivíduos ou grupos são sempre uma tentativa de reconhecimento no imaginário social, pois, muitas vezes, estes foram relegados ao esquecimento ou ao ocultamento. Trazer à tona a memória social dos atores que foram vítimas dos períodos autoritários no Brasil, principalmente no período de 1946 a 1988, é um exercício que exige um duplo esforço, por dois motivos: primeiro, porque essas vítimas da ditadura tinham uma memória negativa no imaginário social, sendo por muito tempo consideradas como traidores da pátria, subversivos e demais denominações que contribuíram para mantê-los no esquecimento; segundo, porque essa memória das vítimas da ditadura é sempre traumatizante por terem os horrores dos torturadores e das prisões, sendo sempre traumático recordar um período de opressão. A preocupação recente em reconhecer a memória desses atores sociais é um processo que exige respeito aos silêncios que, por muito tempo, permaneceram como resultado dos traumas sofridos. Essa é uma razão pela qual se acredita ser um longo processo até que as vítimas possam falar sobre suas experiências traumatizantes e, por conseguinte, a memória dos mortos e desaparecidos seja lentamente reconstruída e assegurado um lugar no imaginário social.

A intenção de criação da Comissão Nacional da Verdade em recuperar a memória das pessoas que tiveram os direitos humanos violados no período que compreende de 1946 a 1988, ou seja, depois da Declaração Universal dos Direitos Humanos e do período da ditadura militar no Brasil, é uma atitude do próprio Estado, que pretende reconhecer suas ações violentas, e o fato de terem sido desconsiderados tais direitos. Como se percebe, nos exemplos dos países vizinhos do MERCOSUL, com suas comissões da verdade, punindo os responsáveis por torturas e mortes durante as ditaduras, no Brasil essa comissão tem como prerrogativa inicial esclarecer as graves violações de direitos humanos a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica. O reconhecimento do Estado de que cometeu ações violentas em suas dependências já consiste num primeiro passo para que a população conheça que existiram momentos em que o papel do Estado também foi de coerção, inclusive física.

A Comissão Nacional da Verdade no Brasil foi criada com a Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, cuja finalidade principal é reunir comissões em parceria dos estados, visando ao esclarecimento dos fatos e das circunstâncias em que casos de graves violações de direitos humanos ocorreram em um determinado período da história do Brasil, mais precisamente de 1946 a 1988, considerado como um dos períodos mais críticos de violação dos direitos. A própria UNESCO já havia advertido, em seus relatórios, que muitos países não respeitavam tais direitos, mesmo depois da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Entretanto, a desconsideração dos direitos não se restringe apenas aos períodos autoritários, mas alavanca também os casos da pobreza absoluta a que são submetidas parcelas da

população de muitos países pobres ou em desenvolvimento. As próprias ações de combate à pobreza já significam um caminho para o reconhecimento e respeito aos direitos humanos.

No Brasil, as políticas públicas dos últimos governos já implantaram ações decisivas de combate à pobreza, visando garantir direitos fundamentais para alguns grupos sociais vulneráveis. Neste sentido, a Comissão Nacional da Verdade tem seu foco direcionado à promoção e esclarecimento circunstanciado dos casos de torturas, mortes, desaparecimentos forçados, homicídios e ocultação de cadáveres e sua autoria, ainda que ocorridos no exterior. Tal regulamentação consta no artigo terceiro da referida lei e esclarece as diretrizes a serem tomadas no decorrer do trabalho da Comissão. Contudo, quando a Comissão não tem condições de esclarecer detalhes de um período de vigência, são reunidas comissões estaduais ou municipais criadas em parceria com secretarias relacionadas aos direitos humanos existentes nos estados. Para tanto, é preciso criar um conceito de memória social que abranja todas as dimensões de atuação dos diferentes grupos sociais, visto não se tratar de terrorismo de Estado na tentativa de caçar os culpados, mas, acima de tudo, de garantir que as vítimas desse período tenham a sua memória reconhecida no imaginário social. Trata-se, portanto, de um reconhecimento para a história do tempo presente que se preocupa em garantir a inclusão de todos nos diferentes sistemas históricos. Para dar conta dessas variáveis, neste artigo as referências básicas serão as informações fornecidas nos *sites* da Comissão Nacional da Verdade e do Portal Brasil, *blog* do Planalto.

## **1 O papel da comissão nacional da verdade**

Foi imprescindível a criação de uma Comissão, para esclarecer as circunstâncias de casos de torturas e mortes dos atores sociais que tiveram os direitos humanos desconsiderados, por se tratar de um tema velado. São poucas as informações precisas em virtude de os arquivos ainda permanecerem vetados para pesquisas. Será preciso que o governo tome medidas para liberar toda a documentação desse período da história para que os historiadores consigam construir uma visão mais detalhada a respeito da ditadura no Brasil. Os pesquisadores que estudam a ditadura no Brasil têm dificuldade em encontrar documentos, pois muitos arquivos militares podem ter sido queimados, embora, de acordo com a Comissão Nacional da Verdade, tal informação seja imprecisa, ou seja, alguns documentos ainda existem, mas ainda não estão liberados para a pesquisa. Neste sentido, a Comissão pode ter um papel fundamental ao disponibilizar tais dados para a pesquisa, contribuindo sobremaneira para a construção da história recente do Brasil.

Como já referido, a Comissão Nacional da Verdade (CNV) foi instituída pela Lei nº 12.528, na qual constam suas atribuições e papel social. Para tanto, a equipe nomeada para participar da comissão foi composta por pessoas, comprometidas em esclarecer a verdade sobre esse período histórico e, portanto, o foco das atenções será o período da ditadura militar, por ser um período de maior desrespeito aos direitos humanos, embora o período a ser investigado seja anterior à ditadura. A lei que institui a comissão tem treze artigos nos quais são explicitadas todas as suas atribuições. Além dela, o Decreto nº 7.727, de maio de 2012, foi criado para complementar a lei, e institui a comissão por um período de dois anos para os devidos trabalhos e, depois, a elaborar a redação de um relatório final. As reuniões realizadas pela Comissão em vários estados do Brasil buscam parceria com as Comissões Estaduais da Verdade e também com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), na tentativa de recuperar e investigar casos ocorridos em diferentes regiões.

A CNV realiza periodicamente reuniões em diferentes locais para colher depoimentos e analisar documentação que possa esclarecer casos de pessoas que sofreram processos ou que foram presas e torturadas nesse período. Institui-se que toda a documentação colhida e os depoimentos produzidos serão destinados à guarda do Arquivo Nacional, para integrar o Projeto Memórias Reveladas, constituindo um banco de dados para a pesquisa sobre a história

recente do Brasil. A CNV ficará responsável por encaminhar aos órgãos públicos toda e qualquer informação obtida para auxiliar a localização e a identificação de corpos e restos mortais de desaparecidos políticos. É um trabalho que busca dar às famílias dos desaparecidos e à sociedade alguma prova de que os mesmos sofreram violação dos direitos humanos.

Os componentes da Comissão foram escolhidos pela sua atuação na defesa dos direitos humanos, considerando-se serviço público relevante, pois o trabalho é de interesse social e contribui para o esclarecimento de dados significativos à recuperação da memória social brasileira. A equipe conta com a colaboração de pessoas, órgãos e entidades de preservação dos direitos humanos com vistas à recuperação de documentos considerados até então sigilosos para futuros estudos. A equipe assume papel relevante na recuperação da memória social, que represente dados significativos para a construção de uma complexa verdade histórica e promova a reconciliação nacional por restituir o papel do Estado como instituição não repressora, mas democrática e representativa. A ministra dos direitos humanos Maria do Rosário Nunes enfatiza em seus discursos que é papel do Estado reparar os erros cometidos em períodos marcadamente autoritários em que a sistema democrático não foi respeitado. Caberia atualmente ao próprio Estado, para tanto, recuperar a sua imagem perante a sociedade brasileira, indicando estar a serviço da população e não sendo mero aparelho repressor que vitimava aqueles que se manifestassem contra medidas autoritárias.

A CNV vem ao encontro de uma nova perspectiva democrática do Brasil na atualidade; afinal essas comissões já foram implantadas na África do Sul e na América Latina, significando uma reparação do Estado perante a sociedade. É uma forma de o Estado recuperar a sua credibilidade como uma instituição que respeita os direitos humanos, tendo uma garantia constitucional de preservação da dignidade humana. A violação aos direitos humanos foi, muitas vezes, recorrente nas próprias instituições do Estado, por pessoas que pertenciam aos seus quadros funcionais. As ações conjuntas da CNV visam recuperar a imagem das vítimas desses processos autoritários, permitindo a construção de uma memória que preserve os atores sociais como pessoas dignas de suas representações. Não se constitui uma memória saudosista de mudar o lugar das pessoas para torná-las heróis de seus atos, mas o reconhecimento de seu papel social como sujeitos que, em determinado período da história brasileira, lutaram pelo reconhecimento da importância da participação social, mesmo sendo contrários às medidas autoritárias dos governos. Tem sido recorrente, no Brasil, uma literatura memorialista que procurou justificar o papel dos governos autoritários; no entanto, não é essa a memória social que a sociedade busca e sim uma memória libertadora.

A memória social precisa ser construída, ao longo da história, com exemplos de igualdade e respeito às diferenças. Concebem-se as sociedades plurais no sentido amplo do termo e, por essa razão conviver com as diferenças talvez seja o grande desafio da contemporaneidade. O caminho da mundialização da cultura e os processos de globalização têm mostrado toda a complexidade da sociedade contemporânea e, ao mesmo tempo, a intensificação das relações entre diferentes culturas. É necessário se ter parâmetros para se pensar em sistemas sociais, comparando-se a casos tais com os das Comissões da Verdade que atuaram na América do Sul com resultados extremamente positivos na recuperação da memória das vítimas.

Os regimes de democracia plena são aqueles que se preocupam com a garantia dos direitos dos cidadãos; a própria Declaração dos Direitos Humanos prevê, em seu preâmbulo, a garantia dos direitos considerados como fundamentais para a plenitude da dignidade humana. Os direitos humanos são fundamentos para que governos e sociedades pensem na integridade dos cidadãos, pois de nada adianta ser uma sociedade desenvolvida economicamente se ainda há trabalho escravo. Nesse sentido, em países em desenvolvimento foi implantada uma série de medidas para alavancar a economia, embora não suficientes para o desenvolvimento social. Alavancar o desenvolvimento social requer políticas públicas que visam oferecer um conjunto

de garantias para a plenitude dos cidadãos e, por essa razão, a criação da Comissão Nacional da Verdade não é uma medida meramente política, mas resgata a responsabilidade do Estado de garantir a equidade social. Não se trata de justificar o papel inovador de um determinado partido político, mas de mostrar que o Estado tem uma responsabilidade social de apresentar-se democrático e participativo na garantia da liberdade individual e coletiva.

Em países democráticos, as Comissões da Verdade representam uma forma de o Estado se redimir dos erros do passado. Não se trata de uma *mea culpa*, mas acima de tudo, do compromisso de mostrar às distintas sociedades que o papel do Estado não é de reprimir e matar, mas garantir direitos. É fundamental que seja reconhecida a sua memória como de pessoas que lutaram pelos seus ideais contra as formas autoritárias do poder implementadas pelos referidos estados. O direito à memória é uma possibilidade de reconhecimento das identidades que foram ocultadas ou mesmo distorcidas. Os governos autoritários foram responsáveis, juntamente com o aparelho repressor do Estado, em criar uma identidade negativa de todos os que foram perseguidos ou mortos, pois eram conhecidos como subversivos ou mesmo traidores da pátria.

Acredita-se que um dos principais desafios da Comissão Nacional da Verdade será coletar depoimentos dos torturadores, pois até a presente data estes permaneceram protegidos por instituições do próprio Estado. Em alguns países, os torturadores foram julgados e condenados à prisão, mas a CNV não vai ter esse poder para indicá-los a julgamentos. Essa diferença é um aspecto que merece reflexão, pois em vários casos, inclusive de julgamentos de torturadores na Segunda Guerra Mundial, pretextavam que faziam tudo visto o sistema exigir que assim fosse, não indicando culpas pessoais, de todo um sistema que os ordenava a praticar a tortura e a matar em nome da pátria. No caso do Brasil, o que se quer é oferecer à sociedade alguma justificativa para as práticas das torturas, mortes e ocultamento de cadáveres. Os torturadores foram impiedosos, conforme depoimentos de trabalhos já realizados no Brasil, e, dentre eles, muitos matavam suas vítimas e justificavam como suicídio por qualquer motivo torpe. Ademais, no caso de mulheres torturadas, elas também eram vítimas de abusos sexuais, constringendo-as ainda mais com humilhações que ficaram para sempre marcadas nas suas memórias, o que constitui um caso típico de memória traumatizante.

Os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade tiveram maior impulso no ano de 2012 a partir da organização da equipe responsável pelas atividades de tomada de depoimentos em vários estados brasileiros. Para tanto, a comissão solicitou a colaboração dos órgãos do Estado para garantir acesso a fontes de pesquisa até então restritas. Solicitou também apoio para garantir a tomada de depoimentos tanto das vítimas quanto dos torturadores, ou responsáveis por esses atos violentos. Para ambos será um processo difícil: para as vítimas será esse ato de voltar a uma memória traumatizante; para os responsáveis pelas torturas, será um momento de assumir suas responsabilidades pelo período em que trabalhavam para o estado autoritário. O processo de recuperação da memória desse período autoritário, porém, não é algo simples, pois ainda há muita resistência inclusive de órgãos do próprio governo que faziam questão de ocultar documentos ou de não expor pessoas que trabalhavam nesse período, para o Estado.

Muitos processos a serem investigados, durante muito tempo, foram esquecidos; em outros, porém, as vítimas foram tratadas como culpadas pelos atos, muitas vezes negando o papel do Estado como responsável pelas torturas, mortes e desaparecimentos. Nos processos é fácil identificar as vítimas como traidoras da pátria e responsabilizá-las pelas suas próprias mortes, a ponto de, nos atestados de óbitos, muitas vezes, a causa da morte era de asfixia mecânica, ou seja, a vítima era culpada de sua morte. Esses processos precisam ser revisados e mesmo os atestados de óbitos também alterados pelo menos quanto à causa da morte, pois assim como foram feitos a culpa sempre recaía na vítima, criando dessa forma uma memória

negativa das pessoas que sofreram violência e morte. A forma como eram encerrados os processos sempre beneficiava o Estado, o qual se isentava das culpas, contribuindo para justificar a violência e a desconsideração dos direitos humanos. Isso também tirou a culpa dos torturadores que cometiam os atos repressores e a morte e, por isso, nunca foram julgados por falta de provas concretas.

A Comissão Nacional da Verdade conta com apoio irrestrito para investigação de casos que possam esclarecer as circunstâncias das torturas e mortes. No artigo quarto da lei fica evidenciado que pode convocar, para entrevistas ou testemunhos, pessoas que possam guardar qualquer relação com os fatos e circunstâncias examinadas. No mesmo artigo, ainda, uma das ações elencadas diz respeito à realização de perícias e diligências para coleta ou recuperação de informações, de documentos e demais dados que possam ser relevantes. A lei explicita todas as ações conjuntas que podem ser tomadas para o necessário processo de investigação da comissão; as pessoas convocadas serão responsáveis pela prestação de depoimentos e pela disponibilização de documentos e dados que esclarecerão as circunstâncias nas quais os atos de repressão no período investigado foram cometidos. A comissão também é responsável por efetuar audiências públicas, convocar pessoas para tomar depoimentos e esclarecer situações que possam contribuir decisivamente para os rumos da investigação.

O período a ser investigado pela Comissão Nacional da Verdade é relativamente longo e complexo e compreende de 1946 a 1988, exigindo da comissão sistematicidade nos trabalhos desenvolvidos. Dada essa complexidade, foram organizadas subcomissões para tratar de temas mais específicos. O plano de trabalho da Comissão Nacional da Verdade ficou distribuído nas seguintes subcomissões: Primeira – subcomissão de pesquisa, geração e sistematização de informações, organizada em grupos temáticos: 1º Antecedentes, contexto e razões do golpe militar (responsável: Rosa Cardoso); 2º Mortes, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres, torturas e violência sexual (responsáveis: José Carlos Dias e Cláudio Fonteles); 3º Estruturas da repressão do estado e seus patrocinadores e apoios, internos e externos (responsáveis: Gilson Dipp e José Paulo Cavalcanti); 4º Violação de direitos relacionados à luta pela terra, incluindo populações indígenas, com motivação política (responsável: Maria Rita Kehl); 5º Araguaia (responsáveis: Maria Rita Kehl, Cláudio Fonteles e José Carlos Dias); 6º Violação de direitos de exilados e desaparecidos políticos fora do Brasil (responsável: Paulo Sérgio Pinheiro); 7º Operação Condor (responsável: Rosa Cardoso).

Ainda foram criadas mais duas subcomissões para atender às demandas dos trabalhos para permitir transparência nas ações. A subcomissão de relações com a sociedade civil e instituições (responsáveis: Paulo Sérgio Pinheiro e Rosa Cardoso) e a subcomissão de comunicação externa (responsável: Rosa Cardoso) são exemplos. Essas três subcomissões foram subdivididas: a primeira em sete eixos temáticos, representa diferentes tipos de ações a serem desenvolvidas nestes dois anos de trabalho da CNV. Portanto, como se percebe serão investigados diferentes temas que mostram a complexidade desses períodos históricos, tomando-se como foco principal a Ditadura Militar, visto ter sido considerado um dos mais longos períodos de violação aos direitos humanos, inclusive as guerrilhas que foram massacradas pelos militares, sendo um período de muitas mortes e desaparecidos que marcou a história do tempo presente.

A Comissão Nacional da Verdade desenvolve uma série de atividades na tentativa de cumprir com os objetivos propostos nas subcomissões, na perspectiva de investigar todo um período autoritário e recuperar a memória das vítimas. São propostas reuniões com familiares de mortos e desaparecidos políticos para resgatar dados, documentos e informações que auxiliem na busca de soluções ou esclarecimentos do que realmente aconteceu. Também são propostas reuniões com as Comissões da Verdade de alguns estados ou municípios, como é o

caso de São Paulo, que tem uma comissão própria devido aos inúmeros casos de violação dos direitos e mortos pelo regime militar (em São Paulo inclusive foi encontrado um cemitério clandestino onde enterravam os mortos pelos órgãos repressores da Ditadura Militar). Ainda está previsto no calendário da CNV um conjunto de audiências em vários estados brasileiros onde foram encontrados resquícios da ditadura; nesses estados foram organizadas comissões da verdade. O resultado será um trabalho em conjunto, com apoio dos Estados e da OAB, na tentativa de recuperar o maior número possível de documentos e de depoimentos que auxiliem nas investigações para resgatar a história brasileira durante a ditadura militar.

Um dos papéis da Comissão Nacional da Verdade será a construção histórica de um determinado período ainda nebuloso no Brasil. Um dos membros da referida comissão salientou que um dos principais papéis sociais será trazer à tona um trabalho realmente relevante para a consolidação da democracia brasileira, permitindo reconhecimento dos esforços das vítimas da repressão estatal para o reconhecimento de sua importância política e a construção de uma memória positiva dos atores sociais que, num determinado período, lutaram pela liberdade de expressão. A Comissão Nacional da Verdade do Brasil conta com o apoio imprescindível de órgãos como a OEA e a ONU em compromisso social firmado para trazer a verdade para as novas gerações que procuram conhecer a história do tempo presente. Um dos membros da ONU observou que o Brasil será um exemplo encorajador para o mundo por representar um compromisso real com a defesa dos direitos humanos.

Apoios externos são importantes para o reconhecimento do papel da CNV, pois dentre as ações previstas está um conjunto de práticas que dizem respeito ao reconhecimento dos direitos humanos e a reconciliação com um período considerado extremamente ditatorial. Em 2010, a OEA fez uma condenação do Brasil à Corte Interamericana de Direitos Humanos em reconhecimento de uma ação movida por familiares de mortos e desaparecidos na Guerrilha do Araguaia; essa guerrilha foi um movimento de ação armada comandada pelo PC do B no período de 1972 a 1974 no Pará, numa região denominada de Marabá. Foi um movimento armado ocorrido na ditadura militar brasileira para protestar contra os horrores da mesma; cabe lembrar que durante o período da ditadura ocorreram vários movimentos armados, tanto no campo quanto nas cidades. Esses movimentos foram duramente reprimidos, geralmente matavam seus líderes e prendiam os demais participantes, sendo os militares implacáveis na repressão contra qualquer movimento de contestação sem prestar quaisquer esclarecimentos das mortes, apenas justificando-as como a de terroristas e traidores da pátria.

O papel da ONU é relevante para o apoio aos países que implantam as comissões da verdade, pois isso legitima um conjunto de ações que devem ser propostas nos casos de investigações para revelar questões, muitas vezes sigilosas, nos depoimentos e audiências a serem realizadas. A ONU sempre incentivou a recuperação da verdade e o desvelamento do passado histórico de países comprometidos em respeitar os direitos humanos. O papel dos mecanismos internacionais sempre foi no sentido de que cada país tenha medidas eficientes para combater a repressão e a desconsideração dos direitos. Ainda que no Brasil esses períodos autoritários sejam relativamente recentes, já é tempo de prestar contas para a sociedade de uma verdade histórica para a construção de uma memória social que possa abarcar todos os que, de certa forma, combateram o autoritarismo. O Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos apoiou decisivamente a CNV no Brasil, afirmando o papel relevante desta para o esclarecimento de fatos.

A OEA, por intermédio da Corte Interamericana de Direitos Humanos, fez menção ao reconhecimento da CNV no Brasil. Apesar desse incidente de denúncia em 2010, relativo à Guerrilha do Araguaia, o Brasil conquistou respeito e admiração pela coragem em implantar essa comissão. A presidente Dilma, em virtude do reconhecimento do papel da comissão pelos órgãos internacionais, observou a importância dos trabalhos da mesma e destacou que o Brasil merece a verdade, as novas gerações merecem a verdade e, sobretudo, merecem a

verdade factual aqueles que perderam amigos e parentes e que continuam sofrendo como se eles morressem de novo a cada dia. As considerações da presidente Dilma são extremamente relevantes por destacar a importância da CNV para a sociedade brasileira, a qual está ávida para conhecer um passado histórico ainda recente.

O papel da Comissão Nacional da Verdade no Brasil é de relevância para toda a sociedade, pois, mesmo aquelas pessoas que não tiveram suas vidas marcadas pela ditadura, têm o direito de conhecer a verdade sobre esse período histórico. Os trabalhos de esclarecimento são fundamentais para a construção de uma memória social recente na perspectiva de afirmação de uma identidade positiva para todos os que até agora foram relegados ao esquecimento ou ao ocultamento por serem considerados traidores da pátria. Essa é uma identidade negativa que foi ao longo dos tempos justificada nos processos-crime elaborados ainda pelos órgãos militares da época da ditadura. Trazer a verdade para as novas gerações é uma tarefa que exige reconsideração sobre o passado recente. A identidade negativa criada pelos repressores foi uma forma de justificar os atos violentos como sendo necessários para manter a ordem pública, balizada por uma concepção autoritária de organização da sociedade, expressão clara do autoritarismo de estado.

O Estado brasileiro, em uma nova fase democrática, tem a responsabilidade de revelar para a sociedade seu verdadeiro papel de mediador das relações sociais e, principalmente, garantir a equidade social, não permitindo que nas suas próprias dependências sejam cometidos atos que possam comprometer a sua legitimidade. O esclarecimento do que o estado possa trazer para a sociedade, através da CNV, é uma forma de garantir que todos os cidadãos tenham reconhecimento de suas ações e, principalmente, da liberdade de expressão. A liberdade de escolhas é uma garantia fundamental para que o Estado possa proporcionar ao cidadão igualdade de tratamento independente de suas posições ideológicas. Não se pode pensar em igualdade social tratando os diferentes de forma pejorativa ou coercitiva, pois estados autoritários trataram as diferenças como atos criminais. As opções ideológicas devem ser respeitadas para garantir a soberania e a liberdade de expressão; caso contrário, estar-se-ia em um regime totalitário.

O reconhecimento da importância da Comissão Nacional da Verdade pela sociedade brasileira é fundamental para que essa consiga legitimidade nos processos de investigações na tentativa de recuperação da memória das vítimas dos períodos autoritários. O apoio da sociedade e de instituições será decisivo para que os trabalhos possam ser realizados no tempo proposto, tarefa que exige muitas frentes de trabalho para dar conta de toda a complexidade que foi esse período histórico. É evidente, todavia, a resistência de determinados setores que não têm interesse em revelar a verdade histórica, pois até hoje muito pouco se sabe sobre a ditadura militar no Brasil. Cabe à Comissão Nacional da Verdade realizar um esforço para revelar aspectos significativos que marcaram esse período, não para apenas esclarecer casos até então ocultados, mas, sobretudo, para contribuir na construção de uma nova memória social. A perspectiva de trabalhar com a memória exige comprometimento para revelar dados e situações que dizem respeito à vida dos diferentes grupos sociais, sejam representações coletivas ou individuais – tarefa que permite elucidar aquilo que possa ser considerado importante para uma determinada sociedade. Os desdobramentos da memória social apontam para o entendimento de que situações devem permanecer marcadas na sociedade, ressaltando as vivências dos grupos e de suas ações e representações sobre as diferentes formas de expressão. A memória social marca a liberdade dos grupos, e não um modo de aprisioná-los.

## **2 O desenvolvimento das atividades da comissão nacional da verdade**

As atividades da Comissão Nacional da Verdade seguem divididas por subcomissões que investigam questões pertinentes ao período proposto e cada uma das subcomissões tem trabalhos específicos que atendem às expectativas de reconhecimento da memória social das



pessoas que não tiveram seus direitos respeitados ao longo desses períodos autoritários. A comissão reúne-se semanalmente para organizar as atividades em diferentes frentes, incluindo audiências públicas, investigações de documentação, tomada de depoimentos e reuniões com as comissões estaduais. Ademais, realiza inúmeras reuniões de trabalho com órgãos públicos, como Ministério da Defesa e da Justiça, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e Advocacia Geral da União. As reuniões também são realizadas com a Comissão de Anistia, Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos e Arquivo Nacional; neste, encontram-se documentos relativos ao referido período histórico.

Ressalte-se que a Comissão Nacional da Verdade não tem atribuições jurisdicionais ou persecutórias; as atividades destinam-se a colher informações, verificar documentos e realizar diligências com a finalidade específica de construção de uma memória e verdade históricas. Por essa razão, ela tem feito parceria com diferentes órgãos públicos e privados e com algumas universidades que contribuem na pesquisa histórica, além dos estados, visto serem propostos trabalhos em todo o Brasil. Por exemplo, as atividades na capital paulista contam com o apoio do Programa de Memória e Verdade do Centro Internacional de Justiça de Transição e das Comissões da Verdade Estadual e Municipal. Os apoios provenientes do Estado de São Paulo são fundamentais para a comissão, pois nesse estado foram localizados vários casos de torturas, mortes e desaparecimentos. A Comissão Estadual e Municipal já havia feito denúncias e investigações envolvendo casos de violação aos direitos humanos, quase todos ocorridos durante a ditadura civil militar, que teve graves repercussões no referido estado.

Outro exemplo é o trabalho realizado em Minas Gerais, pois em Belo Horizonte a parceria é com o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos. Neste estado, os trabalhos da Comissão da Verdade já apresentam resultados: pesquisas realizadas (a exemplo da pesquisa feita pela historiadora Heloisa Starling, que assessora a CNV), no Projeto República, alocado na UFMG e que aborda temáticas sobre os aparelhos de repressão, os centros de tortura no período da ditadura, as operações militares e as mortes na Guerrilha do Araguaia. Os resultados do referido projeto podem revelar desdobramentos da repressão devido ao levantamento de registros dos centros de tortura no Brasil; até 2012 já foram identificados oitenta e três centros de torturas espalhados pelas cinco regiões brasileiras, indicando o quanto inéditos são tais estudos.

A documentação histórica sobre o período investigado é fundamental para o esclarecimento de situações e questões que possam trazer à tona a verdade. Neste sentido, a Comissão Nacional da Verdade solicitou ao Ministério Público Federal informações sobre a destruição de documentos. A comissão necessita, para investigação, de documentos considerados ultrassecretos, secretos, confidenciais e reservados, pois os mesmos podem revelar informações precisas sobre os acontecimentos. Ademais, a comissão fez uma solicitação para a Casa Civil para obter informações sobre as declarações do Exército, Marinha e Aeronáutica, que afirmaram não ter documentos do período em seus acervos por terem sido destruídos com base na legislação da época. Todavia, requer-se dos referidos órgãos informações relativas à justificativa da destruição de tais documentos, pois os mesmos só poderiam ser destruídos com a lavratura de um termo de destruição.

O Ministério das Relações Exteriores designou um diplomata para atender aos pedidos da Comissão Nacional da Verdade. Para tanto, firmou-se uma parceria de pesquisa documental com o Itamaraty, no sentido de poder dar andamento aos esclarecimentos sobre o período pesquisado. O então Ministro das Relações Exteriores Antônio Patriota disse aos membros da Comissão que o Itamaraty comporta um acervo documental valioso, contendo séries documentais sobre o período da ditadura. Muitos destes documentos foram enviados também ao Arquivo Nacional com um acervo de aproximadamente cento e trinta e duas caixas, comportando quatro toneladas de documentos. Tal acervo vai auxiliar

significativamente as pesquisas da Comissão, visto alguns órgãos públicos já terem descartado documentos desse período. O Ministro Antônio Patriota colocou à disposição da Comissão toda a documentação do Itamaraty, sem restrições, para a pesquisa.

Os trabalhos da CNV são realizados em diferentes locais, na perspectiva de construção de uma memória social que abranja os desdobramentos das práticas autoritárias em todo o Brasil. Neste sentido, num primeiro momento são realizadas audiências tanto com a sociedade civil quanto com as comissões estaduais da verdade. A primeira etapa contemplou audiências em Brasília, São Paulo, Belo Horizonte, Goiás, Rio de Janeiro, Recife e Pará, todas com a finalidade de recuperar informações e acervos documentais importantes para o esclarecimento de questões relacionadas principalmente a torturas, prisões, mortes e desaparecimentos. As audiências também contam a presença de vítimas e familiares de mortos e desaparecidos durante a ditadura militar. As devidas ações da comissão contam com o apoio das comissões estaduais e municipais da verdade, também das OABs locais e demais conselhos de defesa dos direitos humanos. Muitos locais em que são realizadas as audiências contam com a participação de membros e representantes dos Comitês de Verdade, Memória e Justiça, os quais já se encontram instalados em praticamente todo o Brasil.

Em algumas audiências, a Comissão consegue coletar documentos importantes para compor o acervo sobre o período investigado, os quais muitas vezes, são doados ou disponibilizados por membros da comunidade ou instituições. No caso de uma audiência realizada em Goiânia, um dos membros da Comissão, Cláudio Fonteles, recebeu documentos fornecidos por ex-presos políticos. Isso auxilia o trabalho de investigação, pois os documentos são raros nos estados, o que dificulta todo o trabalho de pesquisa. O mesmo membro da Comissão ainda ressaltou que as audiências públicas são fundamentais para a formação de uma rede de parcerias com comissões estaduais e os próprios comitês de verdade da sociedade civil. Cláudio Fonteles resalta o valor da memória social, afirmando que a memória não é uma coisa que ficou esquecida no passado, uma coisa para ser lembrada, mas sim uma coisa para ser vivida. Ele afirmou categoricamente que as pessoas que morreram e desapareceram não estão no passado, mas no presente; assim, fica evidente, no depoimento deste membro da Comissão, que o valor de resgate da memória social é de fundamental importância para a história do tempo presente.

A CNV realizou em Brasília um encontro com representantes dos Comitês da Verdade, Memória e Justiça os quais encontramos em todo o Brasil, num total de quarenta organizados e com atividades constantes, sendo comitês estaduais ou municipais formados pela sociedade civil. Os comitês desempenham um papel fundamental de recuperação da memória das vítimas das ditaduras civil militar, funcionam com apoio de demais entidades de preservação dos direitos humanos e serão importantíssimos na revelação da verdade dos fatos investigados pela CNV. Nesse evento realizado em Brasília ficaram definidas as ações da Comissão, juntamente com os Comitês, destacando a colaboração entre ambos nos trabalhos a serem realizados nos próximos anos. As ações da Comissão dependem do apoio irrestrito de entidades e da sociedade civil, pois com as audiências e a tomada de depoimentos será possível revelar detalhes e situações que não constam na documentação arquivística, lembrando que essa mesma documentação é muito restrita e parcial, pois muitos documentos foram descartados prejudicando as investigações. As pesquisas da Comissão serão preservadas porque contêm documentos sigilosos que necessitam se manter, conforme determinadas deliberações, na forma da lei. No final será apresentado um relatório, em 2014, quando serão divulgados os resultados e suas devidas recomendações.

Os casos de investigações da Comissão em São Paulo são extremamente emblemáticos, porque já foram realizadas algumas tarefas das comissões estaduais e municipais na tentativa de esclarecimentos, pela Polícia Federal, dos casos de alguns cemitérios. A CNV solicitou ao Ministério da Justiça que informe sobre o estágio das

investigações atuais dos trabalhos de antropologia forense de DNA realizados pelo Núcleo de Pesquisas em Identificação Humana para Mortos e Desaparecidos Políticos. Os trabalhos de identificação de cadáveres não foram divulgados para os pesquisadores das comissões que buscam esclarecimentos sobre a quantidade de mortos e sua possível identificação. Foram encontradas valas comuns em alguns cemitérios paulistas onde poderiam ser sepultadas várias pessoas sem qualquer identificação, o que abriu mais uma prerrogativa de investigação dos casos de desaparecidos políticos. Assim como foi observado em São Paulo, os números de mortos e desaparecidos foram extremamente significativos durante a ditadura militar, casos em que as famílias nunca ficaram sabendo do paradeiro desses desaparecidos.

As audiências com a CNV acontecem em várias cidades do Brasil, como uma forma de aproximação com a sociedade civil, que colabora significativamente doando documentos, prestando esclarecimentos e, também, em alguns casos, concedendo depoimentos. Cláudio Fonteles, membro da Comissão, observou que o diálogo com a sociedade civil será contínuo durante todo o tempo de investigações propostas para estes dois anos. Outra audiência importante foi a do Rio de Janeiro, pois foi constatado que havia centros de torturas nesse estado. O encontro da Comissão teve o apoio decisivo da OAB-RJ que entregou depoimentos, colhidos pela Comissão da Verdade Seccional, apontando as arbitrariedades cometidas pela Justiça Militar contra presos políticos. No Rio o encontro teve a participação de historiadores que falaram sobre os antecedentes, contexto e razões do golpe militar, e, ainda, a participação de Leonardo Boff, militante dos direitos humanos que se pronunciou sobre as estruturas da repressão e os locais de tortura e mortes no Rio de Janeiro, principalmente sobre a Casa da Morte, em Petrópolis. Ainda no Rio foi assinado um termo de cooperação entre a CNV e a OAB-RJ, estabelecendo uma parceria importante para os processos de investigações propostos pela comissão.

Os vários encontros que estão sendo realizados pela CNV em todo o Brasil apontam para a necessidade da colaboração da sociedade civil e de entidades representativas dos direitos humanos, pois sem essa parceria o trabalho seria quase impossível. Os membros da Comissão têm apontado, a partir das várias audiências já realizadas, que grande parte das mortes e torturas na ditadura foi mais que abuso ou excessos, sendo o resultado de uma política estatal. Isso tem sido revelado pelos documentos que agora estão sendo pesquisados. As ações têm sinalizado que o estado foi o responsável pela desconsideração dos direitos humanos, cabendo agora adotar políticas públicas capazes de garantir que todos os cidadãos sejam tratados com igualdade, independente de suas posições ideológicas. Os trabalhos da Comissão seguem durante estes dois anos com encontros e audiências sistemáticas nos principais centros do país onde aconteceram casos de torturas e mortes, e o resultado final será sistematizado em um relatório no qual constarão todos os detalhes das investigações com as devidas recomendações.

### **Considerações finais**

A implantação da Comissão Nacional da Verdade no Brasil nos mostra a importância concedida para as investigações dos abusos cometidos pelo estado nos períodos autoritários, nos quais foi possível perceber que os direitos humanos foram desconsiderados. Um país na plenitude de sua democracia precisa construir uma memória que demonstre a responsabilidade de suas ações perante a sociedade civil. Não é mais admissível que o estado ainda tenha uma imagem como entidade repressora, o papel dele deve ser de mediação social e, principalmente, respeito aos seus cidadãos. Ademais, historicamente podemos perceber que em outros países da América do Sul e na África do Sul já foram implantadas as suas comissões e prestaram contas para as sociedades dos abusos cometidos dentro dos próprios estados. Para o Brasil será um exemplo de respeito aos direitos humanos a elucidação dos horrores cometidos durante os períodos autoritários.

O papel da CNV no Brasil vai muito além da investigação de casos de descumprimento dos direitos humanos, é uma responsabilidade com a sociedade de construir uma nova memória social do tempo presente, pois, como podemos perceber, a memória social das vítimas da ditadura foi totalmente desvirtuada. Elas foram consideradas como terroristas, traidores da pátria e demais denominações que contribuíram para a construção de uma memória negativa destes atores sociais que lutaram pela liberdade de expressão num período em que a liberdade era vigiada e permitida a poucos. Foram anos de torturas, os “anos de chumbo” como dizem certos historiadores. A construção de uma memória social que reconheça as identidades e a importância desses atores sociais constitui um compromisso histórico de reconhecer a importância que estes tiveram para a história do tempo presente. É um processo muito complexo, pois foi uma memória traumatizante para estas vítimas dos períodos autoritários. As torturas, mortes e desaparecimentos ainda são um processo muito recente, para os que sofreram com tudo isso, sendo necessário superar alguns traumas sofridos e contribuir para a construção de uma nova memória, que possa elucidar a verdade histórica.

Os trabalhos da CNV têm mostrado que o melhor caminho é a parceria com entidades, comitês e a sociedade civil, todo esse conjunto de colaborações é fundamental para que as audiências, os depoimentos colhidos e mesmo a recuperação de documentos contribuam de forma elucidativa para as investigações. É um trabalho conjunto e sistemático para trazer à tona a verdade das situações e casos de abusos cometidos durante todo esse período autoritário, pois, com o desenvolvimento das ações, foi possível perceber que existem muitos documentos até agora considerados como secretos, que podem contribuir decisivamente nas investigações. Toda a estrutura de que o estado dispõe será importante para agregar todos os dados possíveis, inclusive com a produção de fontes, como é o caso dos depoimentos, os quais contribuem para trazer a verdade histórica. Muitas vezes os documentos escritos são restritos em termos de informações, e, como sabemos, muitos deles foram destruídos, por isso a necessidade também de produção de fontes orais, sem o que o trabalho de investigações ficaria incompleto. A parceria com a sociedade civil é crucial nesse processo, porque, para a superação de uma memória traumatizante será preciso ouvir as vítimas para obter possíveis informações necessárias e inéditas que não se encontram em outras fontes de pesquisa.

As discussões sobre os direitos humanos estão sendo cada vez mais enfatizadas em diversos países do mundo, pois a desconsideração dos mesmos não é mais permitida em sociedades consideradas democráticas. A CNV vem destacando que pensar os direitos humanos é uma tarefa que exige reflexão tanto nas sociedades passadas como presentes, não sendo mais possível ficar discutindo os direitos humanos, marcadamente nos períodos autoritários, se não tivermos o olhar fixado também no presente. Afinal, atualmente vêm sendo denunciados casos graves de violação dos direitos humanos, por exemplo, da população carcerária, onde pessoas vivem de forma desumana dentro de celas apertadas nas penitenciárias. Há, inclusive, denúncias de presos que vivem nus e amontoados em espaços restritos. Não é mais possível discutirmos direitos referentes a um passado recente, se ainda no tempo presente assistimos a casos graves de violações aos direitos humanos.

## Referências

BOSI, Ecléia. **Memória e sociedade**. 7. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

BRESCINI, Stela & MAXARA, Márcia (orgs.). **Memória e (Res) sentimento**: indagações sobre uma questão sensível. 1. ed. Campinas: Unicamp, 2001.

BURKE, Peter. A história como memória social. *In*: **O mundo como teatro** – estudos de antropologia histórica. 1. ed. Lisboa: Difel, 1992.

BRASIL. **Comissão Nacional da Verdade no Brasil**. Disponível em <http://blog.planalto.gov.br/>. Acesso em: 10 ago. 2012.

\_\_\_\_\_. **Comissão Nacional da Verdade no Brasil.** Disponível em <http://www2.planalto.gov.br/>. Acesso em: 15 set. 2012.

\_\_\_\_\_. **Comissão Nacional da Verdade no Brasil.** Disponível em [www.cnv.gov.br](http://www.cnv.gov.br). Acesso em: 27 out. 2012.

\_\_\_\_\_. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Disponível em: [http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis\\_intern\\_/ddh\\_bib\\_inter\\_universal:htm](http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern_/ddh_bib_inter_universal:htm). Acesso em: 12 ago. 2012.

GASPARI, Elio. **A ditadura envergonhada.** 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GONDAR, Jô; DODEBEL, Vera. **O que é memória social.** 1. ed. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2005.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva.** 1. ed. São Paulo: Centauro, 2004.

\_\_\_\_\_. **Les cadres sociaux de la mémoire.** 1. ed. Paris: Monton, 1976.

LE GOFF, Jacques. **História e memória.** 4. ed. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1996.

MONTENEGRO, Antonio Torres. **História oral e memória: a cultura popular revisitada.** 2. ed. São Paulo: Contexto, 2001.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. *In: Revista Projeto História*, São Paulo, 1993, p. 7-28.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. *In: Estudos Históricos.* Rio de Janeiro: CPDOCFGV, v. 5, n. 10, p. 200-215, 1992. Disponível em [www.cpdoc.fgv.br](http://www.cpdoc.fgv.br)

\_\_\_\_\_. Memória, esquecimento, silêncio. *In: Estudos Históricos.* Rio de Janeiro: CPDOCFGV, , 1989, v.2, n.3, p. 3-15. Disponível em [www.cpdoc.fgv.br](http://www.cpdoc.fgv.br)

RICOUER, Paul. Entre mémoire et histoire. *In: Projet:* Paris, 1996, p. 30-45.

ROUSSO, Henry. Memória não é mais o que era. *In: FERREIRA, Marieta de Moraes & AMADO, Janaina. Usos e abusos da história oral.* Rio de Janeiro: FGV, 2002, p. 100-115.

SILVA, Helenice Rodrigues da. Rememoração/comemoração: as utilizações sociais da memória. *In: Revista Brasileira de História.* São Paulo: ANPUH, 2002, p. 425-438. Disponível em [www.sielo.br](http://www.sielo.br).

**Recebido em:** 26 de abril de 2013

**Aceito em:** 27 de setembro de 2013